



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. 012, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

223

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE JARAGUARI ADQUIRIR A ÁREA RURAL, DESCRITA NESTA LEI, PARA CRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TRANSBORDO, TRIAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos expressos no artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, fica o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, através do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de forma onerosa, a área rural localizada no Município de Jaraguari, denominada CHACARA SÃO BENTO – GLEBA 01, com área de **11.ha.8.720M<sup>2</sup>**, (onze hectares, oito mil e setecentos e vinte metros quadrados), do proprietário **MARCELO OTAVIANI DI PIETRO**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, portador da CI. RG. nº 27.461.364, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.483.658-23, residente e domiciliado em Jaraguari, Mato Grosso do Sul, na Rua Américo Ferreira de Souza, nº 210, centro.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito na matrícula **16.630, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul**, se destina a criação de uma área de transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos.

**Art. 2º.** A área mencionada no artigo primeiro é caracterizada pelos seguintes limites, rumos e confrontações:

Uma gleba de terras sita no município de Jaraguari - MS. denominada "CHÁCARA SÃO BENTO" - GLEBA 01 (Um), com área total de 11há 8.720m<sup>2</sup> (Onze Hectares, Oito Mil Setecentos e Vinte Metros Quadrados), dentro da seguinte descrição perimetral: inicia-se- no M1, cravado na margem esquerda do Córrego Bonfim e em comum com terras de Simão Emilio Farias Duarte, segue dividindo com o ultimo confrontante com azimute magnético de 87°052'45'' e distância de 109,87 metros se encontrando com o M2. Este, cravado em comum com terras de Simão Emílio Farias arte, segue dividindo com o mesmo com azimute magnético de 171°030'00'' e distância de 1.683,12 metros encontra-se o M-3. Este cravado em comum com terras de Amilton Barbosa Neves, segue dividindo com o mesmo com azimute magnético de 75°14'17'' e distancia de 224,83 metros encontra-se o M4. Este, cravado em comum com terras de Airton Barbosa Neves, segue dividindo com o mesmo com azimute magnético de 345°29'47 e distância de 604,53 metros encontra-se o M5. Este cravado na margem esquerda do Córrego Bonfim, segue dividindo com o mesmo abaixo com vários azimutes resultante e distancias resultante ate encontrar o M1.

17



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Fechamento deste perímetro. Confrontações ao Norte com o Córrego Bonfim ao Sul: com Amilton Barbosa Neves. ao Leste: com Airton Barbosa Neves e ao Oeste: com Simão Emilio Farias Duarte. INCRA CCIR 200012002 Cód. 911.046.001.406-1. Mód. Rural 0,0 ha n° Mod. Rurais 0,0; Mod Fiscal 35,0ha; n° Mód Fiscais 2,57.**

§ 1º. A área de **11.ha.8.720M<sup>2</sup>**, (onze hectares, oito mil e setecentos e vinte metros quadrados), que tem seu perímetro descrito no caput deste artigo é considerada de utilidade pública, e de interesse social; e está ofertada pelo preço de **R\$ 550.000,00 (quinhentos cinquenta mil reais)**.

§ 2º. A avaliação administrativa expressa no Termo de Avaliação n° 034/2023, lançado no Processo Administrativo n° 1333/2023, concluiu que o preço médio da área objeto da Matrícula n° 16.630, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul é de R\$ 570.236,50 (quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

**Art. 3º.** A forma de pagamento será por parcelamento mensal, em cinco parcelas sucessivas de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 30 de agosto de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal